



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**  
CGC (MF) 00.978.716/000-68 - e-mail: ipmpgn@gmail.com  
Rua 31 de março, 221, Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA

Ofício nº 70/DEP. ADM/IPMP/2017 .

Paragominas, 03 de fevereiro de 2017.


Ilmo. Sr.  
Ráulison Dias Pereira  
M.D. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas

Senhor Presidente,

Solicitamos de V.Sra. a abertura de Processo Licitatório, na modalidade CONVITE, Objetivando  
**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERICIAIS"**.

Atenciosamente,

  
Rita de Cássia Sousa Lima  
*Diretora Administrativa*

*De fins a solicitações  
em 03 de fevereiro de 2017*  


**Ráulison Dias Pereira**  
Presidente - IPMP



## GOVERNO MUNICIPAL

### IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CGC (MF) 00.978.716/000-68

e-mail: ipmpgn@gmail.com

Rua 31 de março, 221, Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2017

**01 - OBJETO:** "Prestação de serviços de exames médicos periciais no que se refere à elaboração de pareceres, laudos periciais, avaliação em geral de servidores municipais que figurem em licença maternidade e processo de benefício de auxílio saúde, aposentadoria por invalidez, etc..."

**02-QUANTIDADE:** estimativa de 130 atendimentos por mês.

**03 - VIGÊNCIA:** A partir da contratação até 31/12/17, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**04 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Necessidade de servidores municipais serem periciados para fins de processo de benefício de auxílio saúde, licença maternidade, aposentadoria por invalidez, etc...

**05 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Efetuar os pagamentos, conforme o estabelecido no presente instrumento, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

**06 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar os serviços discriminados na Cláusula II deste contrato de modo a retratar com fidelidade o quadro de saúde apresentado pelo servidor periciado, realizar atendimento para o contratante somente após expedir o requerimento.

**07 - SANÇÕES:** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pelo Instituto de Previdência do Município de Paragominas, processo de declaração de inidoneidade do Contratado para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

No caso de atraso no início dos serviços, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o Valor Global do contrato, por cada dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o Instituto.

O contratado será penalizado com multa de 10% (dez por cento) do preço global do pactuado, quando, sem motivo justo, ocasionar a rescisão do contrato.

As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição do Instituto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do Contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitação processadas pelo referido Instituto.

**08 - ORÇAMENTO:**

EXERCÍCIO: 2017

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1201.09.122.0901-2.144 - MANUTENÇÃO  
SERVIÇO DE PERICIA MÉDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**09 – DA GARANTIA DO SERVIÇO:** Tendo em vista a natureza dos serviços, a contratada ficará dispensada da prestação de garantia.

**10- RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:  
Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;  
Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;  
Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**11- FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada pela Diretoria Administrativa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia/Sousa Lima  
Diretora Administrativa



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170203002

Estado do Pará  
Governo Municipal de Paragominas  
Instituto de Previdência Municipal de Paragominas

Pag.: 1

ÓRGÃO : 12 Inst.Previdência Municipal de Paragomina  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Instituto de Previdência do Município  
PROJETO / ATIVIDADE : 2.146 Manutenção Serviços de Perícia Médica  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERICIAIS NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS PERICIAIS, AVALIAÇÃO EM GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FIGUREM EM LICENÇA MATERNIDADE E PROCESSO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO SAÚDE APOSENTADORIA POR IVALIDEZ, ETC., para qual solicitamos as providências necessárias.


Código	Descrição	Quant	Unidade
009097	SERVIÇOS DE EXAMES PERÍCIA MÉDICA (PF)	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 03 de Fevereiro de 2017

  
RITA DE CASSIA SOUSA LIMA  
RESPONSÁVEL

rp101

*Dezimo a solicitação de despesa  
conforme especificado acima  
Paragominas-PA, 03 de fevereiro de 2017*

  
Raulson Dias Pereira  
Presidente-IPMP



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170203003

Pag.: 1

Estado do Pará  
Governo Municipal de Paragominas  
Instituto de Previdência Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 12 Inst.Previdência Municipal de Paragomina  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Instituto de Previdência do Município  
PROJETO / ATIVIDADE : 2.146 Manutenção Serviços de Pericia Médica  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERICIAIS NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS PERICIAIS, AVALIAÇÃO EM GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FIGUREM EM LICENÇA MATERNIDADE E PROCESSO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO SAÚDE APOSENTADORIA POR IVALIDEZ, ETC., para qual solicitamos as providências necessárias.


Código	Descrição	Quant	Unidade
019710	SERVIÇOS DE EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA PJ	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 03 de Fevereiro de 2017

  
RITA DE CASSIA SOUSA LIMA  
RESPONSÁVEL

*Deixei a solicitação de despesa conforme especificado acima.*

*Paragominas, PA, 03 de fevereiro de 2017.*

  
Raulison Dias Peretra  
Presidência - IPMP

rp01